



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

**PL - PROJETO DE LEI 565/2018 DE 15/11/2018**

Promovente:

Ver. SOUZA SANTOS

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, O ANIVERSÁRIO ANUAL DO GRUPO CALEBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 01.565 do proc.  
nº 01.565 de 20 18  
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE  
Assistente Parlamentar  
RF 101.094

**PROJETO DE LEI**

PL  
565/2018

07

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, O Aniversário Anual do Grupo Calebe, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir "O Aniversário Anual do Grupo Calebe", a ser comemorado, no segundo sábado do mês de novembro.

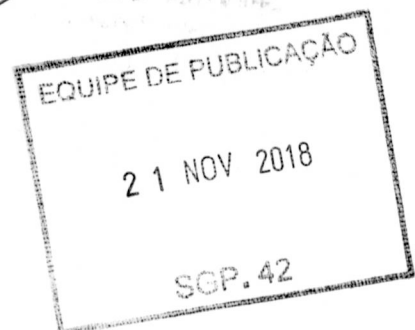
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**Souza Santos**  
Vereador



Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob n°  
02 a \_\_\_\_\_ e folha de informação  
sob n° 03. 22 / 11 / 18  
Ass: \_\_\_\_\_

Kardos Indira de Andrade  
Assistente Parlamentar  
BGP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 01.565 do processo nº de 2018 Lts. 3

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE  
Assistente Parlamentar  
RF 101.094

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como objetivo principal homenagear através da Comemoração ao Aniversário do Grupo Calebe, na Cidade de São Paulo.

O Grupo Calebe é idealizado e formado por idosos que realizam atividades recreativas, sempre com irreverência e cuidado as pessoas alcançadas pela iniciativa.

O projeto consiste em contribuir socialmente com todos que participam da proposta, sejam professores ou alunos, realizando Oficinas de Aprendizagem sobre os mais diversos assuntos, a saber, Noções Básicas de Informática, corte e costura, aulas de espanhol básico, aulas de violão, além de atividades de dança e música ao ar livre.

Diante o exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.